COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 074/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionado para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAPACITOR 55 MFD 440				
	CAPACITOR 55 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	23,667	12.780,18
00002	CAPACITOR 60 MFD 440				
	CAPACITOR 60 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	29,333	15.839,82
00003	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440				
	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440				
		540.00	UNIDADE	12,667	6.840,18
00004	CAPACITOR CENTRAL 25+3MF				
	CAPACITOR CENTRAL 25+3MF 440V				
		300.00	UNIDADE	20,000	6.000,00
00005	CAPACITOR CENTRAL 25 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 25MFD 40V				
		300.00	UNIDADE	20,000	6.000,00
00006	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V				
	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V				
		540.00	UNIDADE	9,333	5.039,82
00007	CAPACITOR CENTRAL 30 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 30 MF				
		540.00	UNIDADE	21,667	11.700,18
00008	CAPACITOR CENTRAL 35 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 35MFD 440V				
		300.00	UNIDADE	23,333	6.999,90
00009	CAPACITOR CENTRAL 40 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 40 MF				
		300.00	UNIDADE	26,667	8.000,10
00010	CAPACITOR CENTRAL 45 MF				
	CAPACITOR CENTRAL 45 MF				
		540.00	UNIDADE	28,333	15.299,82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00011	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V			
	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V			
	540.00	UNIDADE	10,000	5.400,00
00012	CAPACITOR CENTRAL 50 MF			
	CAPACITOR CENTRAL 50 MF			
	540.00	UNIDADE	29,333	15.839,82
00013	CHAVE CONTATORA 25 AMPERES 220			
	CHAVE CONTATORA 25 AMPERES 220			
	6.00	UNIDADE	119,333	716,00
00014	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES 220			
	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES 220			
	6.00	UNIDADE	141,000	846,00
00015	CHAVE INGLESA 10			
	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS			
	15.00	UNIDADE	57,000	855,00
00016	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS			
	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS 300MM CROMADA			
	15.00	UNIDADE	64,667	970,01
00017	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V			
	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V			
	30.00	UNIDADE	463,000	13.890,00
00018	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V			
	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V			
	30.00	UNIDADE	599,667	17.990,01
00019	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V			
	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V			
	30.00	UNIDADE	796,000	23.880,00
00020	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V			
	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V			
	30.00	UNIDADE	403,333	12.099,99
00021	CONJUNTO CHAVE DE GÁS CENTRAL			
	CONJUNTO CHAVE DE GÁS CENTRAL			
	15.00	UNIDADE	43,333	650,00
00022	CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410			
	CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410			
	30.00	UNIDADE	175,333	5.259,99
00023	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8			
	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8			
	20.00	UNIDADE	36,000	720,00
00024	DRENO DE CENTRAL			
	DRENO DE CENTRAL			
	750.00	UNIDADE	23,000	17.250,00
00025	FITA PVC 10 MT			
	FITA PVC BRANCA 100MMX10M PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.			
	200.00	UNIDADE	4,667	933,40
00026	FLANGE 3/16 A5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F			
	FLANGE 3/16 A5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F			
	20.00	UNIDADE	180,000	3.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00027	FLUXO PARA SOLDA			
	FLUXO PARA SOLDA			
	50.00	UNIDADE	11,000	550,00
00028	GAS Clorodifluorometano R22-13,6KG			
	GAS Clorodifluorometano, R22 DE 13,6KG (CILINDRO)			
	90.00	UNIDADE	563,333	50.699,97
00029	GAS Clorodifluorometano, 410A- 11,34KG			
	GAS Clorodifluorometano, 410A DE 11,34KG (CILINDRO)			
	90.00	UNIDADE	526,667	47.400,03
00030	INTERCAP			
	produto intercap			
	900.00	LITRO	21,000	18.900,00
00031	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 09.000BTUS			
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 09.000BTUS			
	15.00	UNIDADE	166,667	2.500,01
00032	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000BTUS			
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000BTUS			
	15.00	UNIDADE	171,667	2.575,01
00033	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000BTUS			
	MOTO VENTILADOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000BTUS			
	15.00	UNIDADE	380,000	5.700,00
00034	PARAFUSO 13			
	PARAFUSO 13			
	500.00	UNIDADE	0,667	333,50
00035	PARAFUSO 4X4 06			
	PARAFUSO 4X4 06			
	900.00	UNIDADE	0,300	270,00
00036	PARAFUSO 8			
	PARAFUSO 8			
	500.00	UNIDADE	0,483	241,50
00037	PARAFUSO SEXTAVADA 5/16X65MM			
	PARAFUSO SEXTAVADA 5/16X65MM			
	900.00	UNIDADE	0,583	524,70
00038	PORCA FORJADA 1/2			
	PORCA FORJADA 1/2			
	300.00	UNIDADE	4,667	1.400,10
00039	PORCA FORJADA 1/4			
	PORCA FORJADA 1/4			
	300.00	UNIDADE	3,000	900,00
00040	PORCA FORJADA 3/8			
	PORCA FORJADA 3/8			
	300.00	UNIDADE	3,833	1.149,90
00041	PORCA FORJADA 5/8			
	PORCA FORJADA 5/8			
	300.00	UNIDADE	6,333	1.899,90
00042	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24			
	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24			
	240.00	UNIDADE	18,333	4.399,92
00043	SERRA COPO DIAMANTADA 60 CM			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	SERRA COPO DIAMANTADA 60 CM			
	30.00	UNIDADE	126,667	3.800,01
00044	SUPORTE DE CENTRAL 24/30 BTUS			
	SUPORTE DE CENTRAL 24/30 BTUS			
	300.00	UNIDADE	33,333	9.999,90
00045	SUPORTE DE CENTRAL 9/12 BTUS			
	SUPORTE DE CENTRAL 9/12 BTUS			
	300.00	UNIDADE	23,333	6.999,90
00046	TUBO DE COBRE 1/2			
	TUBO DE COBRE 1/2			
	750.00	METRO	13,667	10.250,25
00047	TUBO DE COBRE 1/4			
	TUBO DE COBRE 1/4			
	750.00	METRO	7,333	5.499,75
00048	TUBO DE COBRE 3/4			
	TUBO DE COBRE 3/4			
	750.00	METRO	21,667	16.250,25
00049	TUBO DE COBRE 3/8			
	TUBO DE COBRE 3/8			
	750.00	METRO	15,000	11.250,00
00050	TUBO DE COBRE 5/8			
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8			
	750.00	METRO	19,667	14.750,25
00051	TUBO ESPONJOSO 1/2			
	TUBO ESPONJOSO 1/2			
	800.00	UNIDADE	4,000	3.200,00
00052	TUBO ESPONJOSO 1/4			
	TUBO ESPONJOSO 1/4			
	800.00	UNIDADE	3,167	2.533,60
00053	TUBO ESPONJOSO 3/4			
	TUBO ESPONJOSO 3/4			
	800.00	UNIDADE	4,000	3.200,00
00054	TUBO ESPONJOSO 3/8			
	TUBO ESPONJOSO 3/8			
	800.00	UNIDADE	3,833	3.066,40
00055	TUBO ESPONJOSO 5/8			
	TUBO ESPONJOSO 5/8			
	800.00	UNIDADE	4,000	3.200,00
00056	UNIAO 1/2			
	UNIAO 1/2			
	300.00	UNIDADE	5,833	1.749,90
00057	UNIAO 1/4			
	UNIAO 1/4			
	300.00	UNIDADE	4,333	1.299,90
00058	UNIAO 3/8			
	UNIAO 3/8			
	300.00	UNIDADE	7,167	2.150,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00059	UNIAO 5/8			
	UNIAO 5/8			
	300.00	UNIDADE	9,667	2.900,10
00060	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 1/2			
	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 1/2			
	240.00	UNIDADE	31,000	7.440,00
00061	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 1/4			
	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 1/4			
	240.00	UNIDADE	23,667	5.680,08
00062	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 3/8			
	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 3/8			
	240.00	UNIDADE	27,333	6.559,92
00063	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 5/8			
	VALVULA SERVIÇO CENTRAL 5/8			
	240.00	UNIDADE	57,667	13.840,08
00064	VALVULA DE SERVIÇO REFRIGERAÇÃO TUBO 1/4-10 CM			
	VALVULA DE SERVIÇO REFRIGERAÇÃO TUBO 1/4-10 CM			
	100.00	UNIDADE	5,667	566,70
00065	VARA DE SOLDA FOSCOPO			
	VARA DE SOLDA FOSCOPO			
	900.00	UNIDADE	3,000	2.700,00
00066	GAS MAÇARICO PORTATIL			
	GAS MAÇARICO PORTATIL			
	150.00	UNIDADE	45,000	6.750,00
00067	MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO			
	MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO			
	MAÇARICO PORTATIL MANUAL			
	PARA GAS AUTO INGNIÇÃO, POSSUI ACENDIMENTO AUTOMATICO,BICO COM			
	GIRO DE 360º, TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL			
	(DESLIGADO), TRAVA DO GATILHO ACIONADO (LIGADO)E REGULADOR DE GAS			
	MANUAL MATERIAL DO CORPO: BRONZE (PUNHO PLASTICO) MATERIAL DA			
	PONTA: INOX			
	5.00	UNIDADE	263,317	1.316,59
			VALOR TOTAL R$	501.798,44

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelas razões, resumidamente, justificadas abaixo:

2.1.1. Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Esfera

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Pública Municipal, que dependem de assessoramentos para a obtenção de melhor aprendizagem, e estando os aparelhos destinados ao condicionamento de ar necessitando de manutenções e reposições de peças, com objetivo de mantê-los funcionando normalmente e recuperar os com irregularidades mecânicas ou elétricas;

2.1.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.2. Em decorrência das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme expressa o MEM/SEMSA Nº 052/2019, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1717/2019/1709/2019 e PLANILHAS DESCRITIVAS E QUANTITATIVAS, todos assinados pelo Sr. Mafra Ávila Lima Barbosa-Diretor Administrativo e Secretario Municipal de Educação-Sr. Amilton Teixeira Pinho decide-se abrir o procedimento licitatório para atender a solicitação.

3.0. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATO

3.1. Os peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados serão fornecidos obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o fornecimento dos materiais e peça s para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que, possa satisfazer à perfeita e harmoniosa execução contratual.

3.3. Prazo para o fornecimento de peças e materiais diversos para reparos e manutenção das Centrais e Ar-condicionado, será por 12 meses.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA DESPESA.

4.1. Os peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados a ser contratado enquadram-se na classificação de objetos licitáveis através dos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1 - Entregar os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais, de acordo com as especificações quantidades, unidades descritas neste termo de referencia, proposta aceita, adjudicada e homologada.

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, nos fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

resultantes da execução, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer os peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.1.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.1.6 - responder pelos danos causados diretamente à(o) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o CONTRATANTE;

5.1.7 - efetuar a entrega da parcela de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.8 - efetuar a troca de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado ou da Autoridade Competente do Contratante;

5.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) CONTRATANTE ou a Autoridade Competente do Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.10 - garantir, na execução deste contrato, a qualidade aprovada de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados quando da oferta de preços sob pena de devolução.

5.1.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a execução do fornecimento de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3 - impedir que terceiros forneçam os peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto deste Pregão;

6.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.1.5 - solicitar a troca das peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado ou pela Autoridade Competente da Contratante;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado ou da Autoridade Competente, o fornecimento das peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto deste Pregão;

6.1.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento das peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.8 - notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento das peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, fixando prazo para a sua correção, desde que não ultrapasse os previstos no contrato pactuados entre as partes;

6.1.9 - pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento das peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, na forma do contrato;

6.1.10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de 501.798,43;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados, predominantemente, mediante pesquisas de preços praticados no mercado local. No que tange ao objeto descrito no código nº 042715 da solicitação de despesa não cotada no mercado local por limitação de mercado, foi adotada a pesquisa de preços realizada via online (BANCO DE PREÇOS).

7.3. A pesquisa realizada via online (BANCO DE PREÇOS), acham-se em conformidade com a Inst. Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inciso I, Art. 2º (Portaria Compras Governamentais-www.comprasgovernamentais.gov.br), § 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ITAITUBA - PA, 04 de Novembro de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272

Assinado de forma digital por RONISON AGUIAR HOLANDA:98145584272
Dados: 2019.11.04 11:41:46 -03'00'

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO